



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PATRÍCIA
HELENA
DOS
REIS
23/06/2025 11:02

PROAD: 6.239/2025.
Ref.: CI n. DTIC/025/2025.
Assunto: Contratação direta. Inexigibilidade de licitação (art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021). Aquisição de licenças do *software* de Análise e Elaboração de Orçamento de Obras - SEOBRA. **Decisão.**

Visto.

Tendo em vista a competência delegada pela Portaria GP n. 3/2024 (art. 2º, XII), a proposição da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (doc. n. 46), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. n. 47), a informação orçamentária (doc. n. 49) e o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, cuja fundamentação adoto e passa a integrar esta decisão, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa 682 Soluções em Tecnologia da Informação Ltda. conforme Termo de Referência juntado aos autos, na forma do art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021, para fins de aquisição de 4 (quatro) licenças do *software* de Análise e Elaboração de Orçamento de Obras (SEOBRA), pelo valor total de **R\$7.599,60 (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente à vigência inicial de 5 (cinco) anos.

À DOF para empenhar a despesa, ressaltando-se que não haverá instrumento contratual (doc. n. 37).

Após, à SELC para publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral